



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000
URÂNIA - Estado de São Paulo



DECRETO Nº. 049/2018.

“DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, A TÍTULO PRECÁRIO E GRATUITO, POR PRAZO DETERMINADO, À ASSOCIAÇÃO DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA – EDUCACIONAL E CULTURAL DE URÂNIA”.

MÁRCIO ARJOL DOMINGUES, Prefeito do Município de Urânia - SP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO a Cessão de direito real de uso gratuito de bem imóvel onde o DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 04.892.707/0001-00 cedeu à PREFEITURA MUNICIPAL DE URÂNIA/SP o Uso Gratuito de Bem Imóvel nº 16/2017/DIF/DNIT, imóvel denominado Estação Ferroviária de Urânia (NBP4440592-0), localizado em Urânia - SP;

CONSIDERANDO que se trata de imóvel de posse e responsabilidade do Município de Urânia e que o mesmo é histórico, uma vez que o local é o marco zero da cidade; que o imóvel deverá ser utilizado para enaltecer a história do município e para a propagação da cultura e arte para a sua população;

CONSIDERANDO que no município existe a Associação de Difusão Comunitária - Educacional e Cultural de Urânia, inscrita no CNPJ nº 04.897.613/0001-24, atualmente a única da cidade que possui o serviço de radiodifusão comunitária devidamente autorizado pelo Ministério das Comunicações;

CONSIDERANDO ainda que a Associação de Difusão Comunitária - Educacional e Cultural de Urânia possui declaração de Utilidade Pública por meio da Lei Municipal nº 2.503 de 20 de Setembro de 2007;

DECRETA:

Art. 1º: Fica outorgado à Associação de Difusão Comunitária - Educacional e Cultural de Urânia, inscrita no CNPJ nº 04.897.613/0001-24, permissão de uso, a título precário e gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, de uma sala localizada na Estação Ferroviária de Urânia (bem imóvel nº 16/2017/DIF/DNIT) para instalação e operação de um estúdio de radiodifusão e suas dependências administrativas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URÂNIA

CNPJ 46.611.117/0001-02

e-mail: pmurania@inffonet.com.br

Avenida Brasil, 390 - Fone/Fax (17) 3634-9020 - CEP 15 760-000

URÂNIA - Estado de São Paulo



Art. 2º: A presente permissão de uso de bem público municipal se faz exclusivamente em função de relevante interesse público, em benefício da população deste Município, visando o funcionamento exclusivo de um estúdio de radiodifusão e dependências administrativas da Associação de Difusão Comunitária - Educacional e Cultural de Urânia.

Art. 3º: A fiscalização e acompanhamento da presente permissão de uso para fomento da Cultura e história do município será realizada pela Chefia de Gabinete da Secretaria Municipal de Comunicação Social.

Art. 4º: Ao imóvel sobre o qual recai a Permissão de Uso não poderá ser dada outra destinação, senão aquela prevista no art. 2º deste Decreto, sob pena de imediata reversão da posse à Administração.

Art. 5º: Fica reservado ao Município de Urânia - SP, a qualquer tempo, a faculdade de retomada do imóvel, por infração a qualquer dispositivo deste Decreto, bem como por interesse público e/ou conveniência administrativa, sem que assista ao Permissionário qualquer direito de indenização ou retenção, bastando para tanto a notificação administrativa com, no mínimo, 90 (noventa) dias de antecedência, independente de notificação judicial.

Art. 6º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Urânia
Urânia SP, 14 de setembro de 2.018.

Marcio Arjol Domingues
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na forma da Lei
Data supra.

Ademir Martins de Souza
Secretário Administrativo